

.INTERESSADO/MANTENEDORA: Escola Municipal Professor José Pinto da Silva		UF: MS
ASSUNTO: Autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental.		
CONSELHEIRA RELATORA: Gezicarla Alves Coelho		
PROCESSO N.: 02/2024		
PARECER N.:02	CÂMARA: CEB	APROVADO EM: 29/10/2024

DO INTERESSADO:
Nome: Escola Municipal Professor José Pinto da Silva
Localização:Assentamento Marcos Freire
MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.
CNPJ n.º:01.932.552/0001-09
INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA.

O processo foi autuado em 12/08/2024 pela SEMED, protocolizado nesse Conselho em 30/08/2024, conforme informação da Assessoria Técnica CME/DIB/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO
Educação infantil:
Deliberação CME/DIB/MS n.º 02 de 11 de julho de 2024
Ensino fundamental:
Deliberação CME/DIB/MS n.º 01 de 11 de julho de 2024
Educação do Campo:
Deliberação CME/DIB/MS n.º 03 de 16 de outubro de 2024

DA ANALISEDO PROCESSO:
1- Da documentação:
- as cópias dos documentos apensadas aos autos compatibilizadas com os originais contém registro de autenticidade pela inspeção escolar/SEMED.
- LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃODEcreto n.º 012/95, de 12 junho de 1995 – fl.03 a 04;
-Atual denominação: Escola Municipal Professor José Pinto da Silva
-Credenciamento: DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 6686, de 20 de setembro de 2002

-Autorização de funcionamento vigente: Deliberação CEE/MS N.º 12.496, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

- Regimento dirigido ao CME – fl. 02;
- Cópia do ato legal de criação – fl. 03 a 04;
- Cópia do ato legal da atual denominação – fl. 05;
- O comprovante de propriedade do imóvel – fl. 06;
- Averbação do terreno com escritura pública.
- O Alvará de localização e funcionamento – fl 07. ;
- Alvará de Licença Sanitária– fl 08;
- Cópia da matriz curricular – fl. 31;
- Cópia da matriz curricular – fl. 31;
- relação nominal dos recursos humanos – fl. 32 a 36.

2 – DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O atendimento da educação infantil está organizado conforme o quadro a seguir:

GRUPO/ TURMA	Idade	N. de Crianças Turno vespertino	Função/turno/formação dos profissionais
Pré Escola I e Pré Escola II Multisseriado	4 ano de idade a 5 anos e 12 meses	19	FIs 38
Total Geral: 19 crianças			

Ensino Fundamental

ANO/ TURMA	idade	VESPERTINO	
-----------------------	--------------	-------------------	--

1.º Ano U	6 anos	05	
2.º Ano U	7 anos	08	
3.º Ano e 4.º Ano Multisseriado	8 anos e 9 anos	07	
5.º Ano U	10 anos	06	
6.º Ano U	11 anos	13	
7.º Ano e 8.º Ano Multisseriado	12 anos e 13 anos	09	
9.º Ano U	14 anos	08	
TOTAL GERAL	56		

Não há crianças/alunos com deficiência matriculadas nesta instituição de ensino, até a presente data.

DADOS SOBRE O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E O REGIMENTO ESCOLAR

O regimento escolar, enquanto documento administrativo e normativo, fundamentado nos propósitos, princípios e diretrizes definidos no projeto político pedagógico da unidade de ensino, foi elaborado de acordo com os ditames da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei n. 9.394/96.

Sendo assim, ao compatibilizarmos os referidos documentos, observamos que estão convergentes e explicitam a forma peculiar da organização, estrutura e funcionamento da unidade de ensino.

O regimento escolar, apensado aos autos, e o projeto político pedagógico estão em vigor e encontram-se aprovados pelos profissionais dos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

O calendário escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades da unidade de ensino, prevê duzentos dias de efetivo trabalho educacional com o aluno e encontra-se aprovado pelo diretor e homologado pelo(a) inspetor(a) escolar da SEMED.

A avaliação na educação infantil é feita pelo professor, por meio de registros da aprendizagem e do desenvolvimento pedagógico da criança. Registrada sobre a forma de parecer descritivo, não sendo pré requisito para o ingresso no ensino fundamental.

A avaliação do ensino fundamental a partir do 2.º (segundo) ano é atribuída uma

média para cada componente curricular obtida através das médias aritméticas das avaliações dos bimestres.

SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A Relação Nominal do Corpo Docente da educação infantil da Escola Municipal Professor José Pinto da Silva é formada por dois professores habilitados para a área que atuam e por uma professora com licenciatura em Educação do Campo Linguagens/Códigos não habilitada, lotada em Arte na Pré-Escola I e Pré-Escola II Multisseriada.

A Relação Nominal do Corpo Docente do ensino fundamental é formada por nove professores habilitados para a área que atuam.

E por uma professora com Licenciatura em Letras/Português/Inglês, não habilitada, lotada em Matemática 6.º Ano U e 7.º Ano e 8.º Ano Multisseriado; Geografia 6.º Ano U e Ciências 1.º Ano U, 6.º Ano U e 7.º Ano e 8.º Ano Multisseriado;

Uma professora com Licenciatura em Educação do Campo Linguagens/Códigos não habilitada lotada em Geografia no 7.º Ano e 8.º Ano Multisseriado e 9.º Ano U.

E uma professora com Licenciatura em Educação do Campo Linguagens/Códigos não habilitada lotada em Arte 1.º Ano U, 2.º Ano U, 3.º Ano e 4.º Ano Multisseriado, 5.º Ano U, 6.º Ano U, 7.º Ano e 8.º Ano Multisseriado e 9.º Ano U.

FORMAS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E A ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS

A escrituração da documentação escolar e a organização dos arquivos, de competência da secretaria escolar, asseguram a qualquer tempo a verificação da identidade dos alunos e servidores.

Na escrituração escolar, os dados encontram-se registrados em livros e/ou fichas, nos quais a regularidade e a autenticidade dos registros da vida escolar do aluno são organizadas sistematicamente de acordo com a orientação da SEMED.

No arquivo escolar encontram-se os documentos que retratam a realidade pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, organizados de forma simples, racional e funcional, com a finalidade de atender prontamente às solicitações referentes às informações e aos esclarecimentos necessários.

Ainda, quanto ao arquivo, podemos destacar que:

a) no ativo encontram-se as pastas individuais e os documentos referentes aos

alunos matriculadas no ano letivo vigente e servidores em exercício;

b) no passivo, as pastas individuais e os documentos referentes aos alunos e servidores que deixaram de fazer parte do quadro de pessoal da unidade.

A instituição de ensino conta com:

- sala de professores
- sala da equipe pedagógica (coordenação pedagógica)
- sala para secretaria
- 5 salas de aula com dimensão mínima de 1,50 m² por criança a ser atendida.
- 3 salas de aula com dimensão mínima de 1,30 m² por aluno a ser atendido
- espaço para refeição com mobiliário adequado
- almoxarifado ou depósito.
- cozinha
- espaço com condições adequadas para o armazenamento de alimentos
- lavanderia ou área de serviço
- biblioteca
- 1 banheiros masculino adequado a educação infantil.
- 1 banheiro feminino adequado a educação infantil.
- 6 vasos sanitários adequado à faixa etária, respeitando a relação de um vaso por cada grupo de 20 crianças;
- 2 banheiros com acessibilidade;
- 6 lavatório com altura adequada à faixa etária a ser atendida, no interior dos banheiros e/ou próximos a eles, bem como nos ambientes de recreação.
- 2 bebedouros com filtros, com altura adequada a faixa etária a ser atendida, próximos às salas de aula, e aos ambientes de recreação.
- área coberta e área descoberta para atividades externas de educação física e recreação, compatíveis com a capacidade de atendimento, com piso adequado a exigência da legislação.
- banheiro específico para profissionais da instituição de ensino;
- não possui parque infantil, instalado. A escola utiliza o parque da comunidade local, que faz divisa por cerca com a escola;
- brinquedos e materiais adequados, considerando as necessidades educacionais da faixa etária e diversidade étnico-cultural.

Quanto a acessibilidade:

- possui banheiros adaptados para pessoas com deficiência, ou mobilidade reduzida;
- possui rampas, há a necessidade de instalação de corrimão
- portas e pisos sem obstáculos para passagem de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê.

3 – DA DELIBERAÇÃO CME/DIB/MS n.º 02 de 11 de julho de 2024, e Deliberação CME/DIB/MS n.º 01 de 11 de julho de 2024 não foram atendidos os seguintes dispositivos:

- Parque infantil art. 16 inciso XIII.
- Curso de Primeiros Socorros Art. 56. Salientamos que todos os servidores deverão apresentar o referido certificado.

VOTO DA RELATORA:

- Diante do exposto, somos de parecer favorável á autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor José Pinto da Silva, pelo prazo de três anos apartir de 2025.

Gezicarla Alves Coelho

Conselheira Relatora

Considerações da assessoria tecnica do CME/DIB/MS.

- A inspeção escolar/SEMED informou que o Regimento Escolar e o Projeto Politico Pedagogico em vigor encontram se aprovados pelos profissionais dos setores competentes da SEMED;

- O Calendario Escolar foi aprovado pelo diretor e homologado pela inspetora escolar/SEMED;

- A escola não possui banheiros exclusivos para a Educação Infantil, fazendo se necessário a sua adequação.

- Relatório Circunstanciado foi registrado que os profissionais da instituição de ensino não possui curso de primeiros socorros, no entanto, foi informado que sera oferecido em breve. Informamos que para o ano letivo de 2025, deverão apresentar o certificado do referido curso.

Dos Atos Concessorios

- DELIBERAÇÃO CME/DIB/MS N. 02/2024, de 11 de julho de 2024, e Deliberação CME/DIB/MS n.º 01 de 11 de julho de 2024, credencia as Instituições de Ensino criadas e

mantidas pela Prefeitura Municipal, e pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS para o oferecimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de 3 anos, a partir de 2025 vigente até o primeiro semestre de 2027.

Esta é a informação.

Dois Irmãos do Buriti, 29 de outubro de 2024.

Marcia Cristina Savitraz Espindola
Assessora Técnica do CME/DIB/MS

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA, de 29 de outubro de 2024.

Gezicarla Alves Coelho, Marcos Savitraz, Antonia de Souza Duarte, Grazielly Berça dos Santos, Enoque Roberto Reginaldo, Claudemir Lulu da Silva, Jocilene Machado de Souza, Simone Pedro de Oliveira, Roseli Savitraz Espíndola, Demétria Dutra Duarte, Carmelita Teixeira Serra, Telma Silva, Olga Maria de Santana Silva, Marcela Miyadi Matsuda.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira-Presidente/CME/DIB/MS